



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

RELATÓRIO FINAL PARCIAL

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se de forma remota a Comissão responsável pela seleção de profissional a ser contratado pelo Município para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental. Desta reunião elabora-se o presente Relatório, que encaminhamos para apreciação e com a recomendação de homologação parcial do Processo Seletivo, tendo em vista a sua regularidade, conforme passamos a destacar:

Foram cumpridos os prazos estabelecidos para inscrições, publicações de editais e interposição de recursos, havendo conclusão final do PSS no prazo previsto.

As publicações foram todas feitas no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) e no site oficial do Município (www.saopedrosul.rs.gov.br), além de terem sido feitas divulgações através da rede social.

Durante o período determinado no edital de abertura foram recebidas setenta inscrições, todas na forma *on line*, remetidas para o e-mail da Procuradoria Municipal, as quais cinquenta e seis inscrições foram homologadas e as restantes não receberam a homologação pelo fato de apresentarem documentação incompleta. E a inscrição de uma outra candidata não foi homologada, pelo fato de que a mesma apresentou a sua CNH com vencimento na data de 05/02/2020.

O certame transcorreu dentro dos prazos previstos, tendo sido recebidas duas impugnações/interposição de recursos da análise curricular, sendo que os mesmos foram analisados e indeferidos, conforme descrito na Ata de Julgamento de Recurso a qual faz parte do processo, pelos fatos a seguir descritos:

Uma candidata acosta documento fora de prazo, qual seja, em grau recursal e não no prazo da inscrição conforme previsto no edital .

A outra candidata questiona que mencionou a qualificação de seus títulos em curriculum lattes ou vitae, no entanto o edital foi claro ao mencionar que os referidos títulos deveriam acompanhar o curriculum, o que não aconteceu.

Da análise dos títulos, dois candidatos obtiveram igual pontuação estando na condição de empate nas posições 25ª e 26ª, 40ª e 41ª ainda que enquadrados no item “b” e “c” do critério de desempate, além das posições 42ª, 43ª e 44ª, cuja decisão da classificação final sujeitar-se-á à realização de sorteio.

Considerando as medidas de prevenção ao contágio do coronavirus, esta Comissão sugere que não seja realizado o sorteio para desempate porquanto permanece vedada a realização de ato público que possa gerar aglomeração. Da mesma forma entendemos que não possa ser feito sorteio em sessão fechada, visto que a legislação preconiza a realização em ato público, inclusive com a garantia da presença dos candidatos.

Assim, em respeito às medidas constantes do Decreto Municipal nº 3.337/2020, sugere-se a homologação parcial do resultado do presente PSS relativamente aos candidatos que já possuem classificação definida, ficando apenas pendente de resolução o desempate dos 25º e 26º, 40º e 41º, 42º, 43º e 44º lugares, o que não prejudica a contratação do candidato que se encontra na primeira posição.

O Processo Seletivo Simplificado 08/2020 encerra-se parcialmente nesta data, devendo ser reaberto quando for possível a realização do sorteio para desempate, salientando que todos os documentos que compõem o processo estão devidamente autuados, a exceção das fichas de inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6107

dos candidatos e os seus currículos que, em razão do volume, estão em arquivo separado identificado como ANEXO I, os quais acompanham o presente relatório.

ELIANE MARGARETE AREND BAYER_____

HIELDERSON PANCIEIRA_____

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI